

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR EAD/UEMG/2019

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Vestibular EAD/UEMG/2019, segundo as especificações do cronograma constante no presente Edital, observando-se as disposições da **Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017**, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos. O Vestibular EAD/UEMG/2019 visa ao preenchimento de vagas, financiadas pelo Edital CAPES Nº 05, de 01 de março de 2018, nos cursos na modalidade a distância, de Pedagogia/Licenciatura e Administração Pública/Bacharelado, em parceria com os polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação do Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Vestibular será regido por este edital e coordenado e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo da UEMG (CAAPS), com o apoio da Coordenação Institucional do Programa UAB/UEMG.

1.2 A prova será aplicada em formato eletrônico, dentro do Ambiente Virtual, nos polos de apoio presencial dos cursos de graduação a distância da UEMG, com questões constantes do banco de dados disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

2. DO PROGRAMA SOCIECONÔMICO – PROCAN/UEMG/2019

2.1 O PROCAN/UEMG/2019 refere-se à política de **RESERVA DE VAGAS** da Universidade, regida pela **Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017**, e atende a candidatos de baixa renda que apresentem renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, e se enquadrem em uma das categorias definidas em lei.

2.2 A distribuição das vagas atende os termos da **Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017**, sendo:

CATEGORIA I – 24% (vinte e quatro por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados negros;

CATEGORIA II – 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados indígenas;

CATEGORIA III – 16% (dezesseis por cento) das vagas para outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

CATEGORIA IV – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

2.3 Os candidatos que se encontrem em condição de baixa renda poderão solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no ato de sua inscrição, **por meio do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019**.

2.3.1 O número de candidatos contemplados pela isenção da taxa de inscrição **corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas**, por Unidade Acadêmica, em atendimento à Lei Estadual Nº 15.150, de 1º de junho de 2004.

2.4 As normas de participação, seleção e divulgação dos resultados do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019 estão estabelecidas no ANEXO I deste edital.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO VESTIBULAR

3.1 Das vagas oferecidas em cada curso no Vestibular EAD/UEMG/2019, 50% serão destinadas ao Programa Socioeconômico - PROCAN/UEMG/2019, e as demais serão destinadas à Ampla Concorrência.

3.2 Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

QUADRO I						
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO						
Ato Regulatório: Resolução SEDECTES nº 75 de 30/11/2017, publicada em 05/12/2017						
Duração: 4,5 anos						
Polos (municípios)	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Buritizópolis/MG	7	2	5	2	14	30
Cambuí/MG	7	2	5	2	14	30
Divinópolis/MG	7	2	5	2	14	30
Ipanema/MG	7	2	5	2	14	30
Jaboticatubas/MG	7	2	5	2	14	30
Joaíma/MG	7	2	5	2	14	30
Leopoldina/MG	7	2	5	2	14	30
TOTAL DE VAGAS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						210

QUADRO II						
CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA						
Ato Regulatório: Resolução SEDCTES nº 10 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018						
Duração: 4 anos						
Polos (municípios)	Vagas Reservadas (cotas)				Ampla concorrência	Total de vagas Vestibular
	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV		
Carandaí/MG	8	2	6	2	17	35
Frutal/MG	8	2	6	2	17	35
Jaboticatubas/MG	8	2	6	2	17	35
Nanuque/MG	8	2	6	2	17	35
Taiobeiras/MG	8	2	6	2	17	35
Ubá/MG	8	2	6	2	17	35
TOTAL DE VAGAS - PEDAGOGIA						210

3.3 O candidato que for aprovado neste Vestibular e for devidamente matriculado no curso de Administração Pública ou Pedagogia deverá comparecer, quando das aulas presenciais, ao polo para o qual se inscreveu, a fim de participar das atividades programadas, de seminários e também das avaliações ao longo do curso.

3.4 As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, em finais de semana e constarão no cronograma de cada módulo do curso.

3.5 O aluno que residir em localidade distante do polo em que esteja matriculado, assumirá, para frequentar as atividades presenciais, todas as despesas necessárias para sua manutenção no curso, não se responsabilizando a UEMG por tais despesas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR EAD/UEMG/2019

4.1 O Vestibular EAD/UEMG/2019 é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA).

4.2 A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Processo de Seleção do Vestibular EAD/UEMG/2019.

4.3 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Vestibular EAD/UEMG/2019 deverão, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades/categorias de vaga:

MODALIDADE I – RESERVA DE VAGAS – para candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA I – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública;

CATEGORIA II – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública;

CATEGORIA III – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

CATEGORIA IV – pessoas com deficiência;

MODALIDADE II - AMPLA CONCORRÊNCIA - para os candidatos que não se enquadram em nenhuma das categorias indicadas anteriormente.

4.4 Os candidatos que se encontrem em condição de baixa renda poderão solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no ato de sua inscrição, **por meio do Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019**.

4.5 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead, solicitadas no período das 9h00min do dia **08 de fevereiro de 2019** até as 15h59min do dia **18 de março de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.5.1 As inscrições no **PROCAN/UEMG/2019** para as categorias de **RESERVA DE VAGAS e/ou ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** somente serão aceitas no período das 9h00min do dia **08 de fevereiro de 2019** até as 15h59min do dia **20 de fevereiro de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.5.2 Durante o período de inscrição, identificado nos itens 4.5 e 4.5.1, o candidato poderá interromper o preenchimento do formulário para continuar a preenchê-lo em outro momento desde que inseridos e validados todos os dados obrigatórios por bloco do formulário de inscrição.

4.5.3 Durante o período de inscrição, identificado nos itens 4.5 e 4.5.1, o candidato também poderá realizar alteração em sua inscrição.

4.5.4 Após o período de inscrição, identificado no item 4.5, o sistema será bloqueado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições ou alterações.

4.6 A inscrição será concluída, por meio da assinatura do Termo de Aceite, não sendo permitida nenhuma alteração posterior.

4.6.1 Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular EAD/UEMG/2019, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

4.7 A **inscrição será HOMOLOGADA** após a quitação da taxa de inscrição (DAE) OU por meio da isenção da taxa de inscrição, para os candidatos contemplados no programa socioeconômico.

4.8 **É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de um curso** no Vestibular EAD/UEMG/2019.

4.9 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a sua inscrição NÃO SEJA ANULADA, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- b) Acessar o endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como ter o conhecimento e preencher as “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário;
- c) Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;
- d) Memorizar os dados cadastrais (CPF e senha);
- e) Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;
- f) Em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;
- g) Após a confirmação dos dados cadastrais, assinalar o Termo de Aceite.

4.10 **A inscrição do candidato no Vestibular EAD/UEMG/2019 implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.11 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

- 4.12** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito no Vestibular **EAD/UEMG/2019** somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.
- 4.13** O candidato deverá realizar a prova no município sede do polo de apoio presencial para o qual se inscrever.
- 4.14** Especificamente para os candidatos que se inscreverem no polo de Jaboticatubas, a prova será aplicada no município de Belo Horizonte.
- 4.15** O candidato com deficiência, participante ou não do PROCAN/UEMG/2019, que necessitar de **atendimento diferenciado para realizar a prova** deverá indicá-lo no ato da inscrição, no campo de CONDIÇÃO ESPECIAL, informando qual a condição especial e **fazer upload de LAUDO MÉDICO**, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.16** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional para a realização da prova** deverá informar essa condição ao preencher o campo CONDIÇÃO ESPECIAL do formulário eletrônico de inscrição e **fazer upload de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, que justifique a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.
- 4.17** Os candidatos que não enviarem o **laudo médico ou parecer de especialista** ou o enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.
- 4.17.1** O laudo médico ou parecer de especialista ORIGINAL deverá ser entregue no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo de seleção do Vestibular EAD/UEMG/2019.
- 4.17.2** Só será concedido atendimento especial ou tempo adicional ao candidato com deficiência que assinalar o campo CONDIÇÃO ESPECIAL do formulário de inscrição, e comprovar, por meio do respectivo laudo médico ou parecer de especialista, a sua condição.
- 4.17.3** A realização de prova em condições especiais ou com tempo adicional solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela UEMG.
- 4.18** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada estará disponibilizado a opção de visualização aumentada no Ambiente Virtual.
- 4.19** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial poderão solicitar profissionais ledores e transcritores, no ato da inscrição, no campo CONDIÇÃO ESPECIAL.
- 4.20** Os candidatos transgêneros poderão optar pela utilização do nome social no Vestibular EAD/UEMG/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

- 4.20.1** O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual será identificado pelo fiscal aplicador no momento da realização da prova do Vestibular EAD/UEMG/2019.
- 4.20.2** O nome social constará no formulário de inscrição do candidato juntamente com o nome civil, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.20.3** O nome social do candidato é o que constará na lista de presença, bem como nos demais documentos de identificação nos dias de realização da prova do Vestibular EAD/UEMG/2019.
- 4.20.4** Ao ingressar na sala onde ocorrerá o exame, o candidato deverá assinar a referida lista de presença, após conferência dos dados do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- 4.20.5** A opção pela utilização do nome social não exige o candidato da apresentação, no dia do exame, do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição.
- 4.20.6** O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social e descumprir quaisquer das determinações estabelecidas neste edital, será identificado por seu nome civil no decorrer do processo de seleção do Vestibular EAD/UEMG/2019.
- 4.21** O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular EAD/UEMG/2019 impedirá a efetivação desta.
- 4.22** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 4.23** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos pelo candidato no dia de realização da prova com o fiscal de sala na folha de ocorrências.
- 4.24** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.25 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.25** Serão disponibilizados, nos polos de apoio presencial constantes no ANEXO II, nos seus horários de funcionamento, durante o período de inscrição do Vestibular EAD/UEMG/2019, computadores com acesso à internet para inscrição.
- 4.25.1** Cabe ao candidato interessado entrar em contato com o polo de apoio presencial e verificar os horários de funcionamento.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80 (oitenta reais).
- 5.2 Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será disponibilizado por meio de um link específico, na área do candidato**, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição no Vestibular EAD/UEMG/2019.
- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **nos bancos credenciados**, os quais estão descritos na própria DAE, até a data limite de **19 de março de 2019, dentro do horário de atendimento bancário** deste dia.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem aquelas pagas em depósito ou transferência bancária que não sejam efetivados, tampouco aquelas de programação de pagamento que não venha a ser concretizado.
- 5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 5.6 A inscrição será HOMOLOGADA somente após o pagamento da taxa de inscrição, EXCETO para o candidato considerado ISENTO do pagamento da taxa de inscrição, pelo PROCAN/UEMG/2019.
- 5.7 O candidato considerado NÃO ISENTO do pagamento da taxa de inscrição pelo PROCAN/UEMG/2019 deverá acessar a “área do candidato”, por meio de *login* e senha cadastrados no ato de inscrição e emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), por meio de *link* específico disponibilizado para esse fim, e realizar seu pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema emitirá, **na área do candidato até o dia 04 de abril de 2019**, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO para todos os candidatos, isentos e não isentos da taxa de inscrição, que realizarão A prova.
- 6.2 No COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO constarão os dados de identificação do candidato, data, local e horários de realização da prova, bem como o *login* e senha do candidato para acesso ao Ambiente Virtual para a realização da prova.
- 6.3 O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO deverá ser impresso e apresentado juntamente com o documento de Identificação para acessar os locais de prova nas datas e horários nele estabelecidos.
- 6.4 Para acesso à área de impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead e digitar o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

7. NORMAS GERAIS DA PROVA DO VESTIBULAR

7.1 A prova objetiva abordará as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos programáticos encontram-se no ANEXO III deste Edital.

7.2 As informações a respeito de **datas, locais ou horários de prova serão fornecidas no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.**

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas A prova.

7.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 O comparecimento do candidato ao local indicado para realização da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de **sessenta (60) minutos.**

7.8 O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Vestibular EAD/UEMG/2019.

7.9 Para acesso ao local de realização da prova, **será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, juntamente com o documento de identificação** com foto atualizada (original), registrado no formulário.

7.10 Serão considerados Documentos de Identificação: Cédulas ou Documentos de Identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (impressa ou digital); Carteira de Trabalho; e carteiras expedidas por ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

7.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, nos termos do item 7.10, ele poderá apresentar cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação.

7.10.2 A falta do documento de identificação impedirá o acesso do candidato ao local da prova.

7.10.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10.4 Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (impresso ou digital), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.10.6 O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO não terá validade como documento de identificação oficial.

7.11 Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela UEMG.

7.12 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

7.13 Os portões dos prédios onde serão realizadas A prova **serão fechados, impreterivelmente, trinta (30) minutos antes do início da mesma.**

7.14 Será automaticamente eliminado da prova o candidato que:

- a) Chegar ao local da prova após o fechamento dos portões;
- b) Se ausentar na data e horário agendados para a realização da prova;
- c) Não realizar ao final da prova o envio eletrônico de suas respostas;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- f) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) Portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- h) Portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *Pager*, entre outros, ou deles fizer uso;
- i) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- j) Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Prova e demais orientações/instruções expedidas pela UEMG;
- k) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Confirmação da Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;
- l) Acessar outras páginas, senão o Ambiente Virtual de Aprendizagem UEMG, na máquina destinada a realização da prova;
- m) Não cumprir o período de sigilo ou sair da sala antes do permitido;
- n) Não apresentar documento de identificação conforme exigência do item 7.10 e 7.10.1 para fazer a prova.

7.14.1 Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.14 deste Edital, o coordenador de prédio lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo da UEMG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.15 O candidato deverá **permanecer no local da prova por, no mínimo, cento e vinte (120) minutos após o início da prova Gerais (PERÍODO DE SIGILO)**, não podendo levar o Caderno de Prova e o rascunho da redação, somente o rascunho do gabarito em papel ser oferecido pelos aplicadores;

7.15.1 O Caderno de Prova será disponibilizado no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead quando da divulgação do resultado preliminar da prova, conforme cronograma.

7.16 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, ou de força maior, ficando implícito, no caso de cancelamento do Processo Seletivo, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de prova, dando a esta ampla divulgação.

7.17 A prova será realizada eletronicamente, dentro do ambiente Virtual de Aprendizagem, nos polos de apoio presencial dos cursos de graduação a distância da UEMG, mediante **acesso individualizado do candidato com login e senhas fornecidas no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**.

7.18 Durante a realização da prova, **NÃO** será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador e anotações.

7.18.1 Também **NÃO** será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, protetor auricular e outros objetos que possam favorecer o candidato na realização da prova;

7.18.2 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria, e guardado na frente da sala, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de prova e do prédio.

7.18.3 O candidato será eliminado caso seu celular toque e/ou vibre após o início da prova.

7.19 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais da prova, estando o UEMG e o Polo de Apoio Presencial isentos de responsabilidade por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

7.20 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.22 Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer **indumentária especial**, deverá informar por e-mail vestibular.ead@uemg.br, no prazo de **até setenta e duas (72) horas** antes da realização da prova.

7.23 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Vestibular UEMG/2019, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.24 A **lactante** deverá informar a necessidade de tempo para amamentação por e-mail vestibular.ead@uemg.br, indicando o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela

guarda da criança durante o período de realização da prova, no prazo de **até setenta e duas (72) horas** antes da realização da prova.

7.25 A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização da prova.

7.25.1 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas a prova, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação, onde o fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.25.3 Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

7.25.4 O adulto a que se refere o subitem 7.24 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

7.25.5 Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de prova ou sozinha em outro ambiente.

7.25.6 A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.25.7 A UEMG e o Polo de Apoio Presencial não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

7.26 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da UEMG, para atender às exigências previstas neste Edital, não terá acesso ao local da prova, ou terá sua prova anulada, configurando-se, assim, a sua eliminação automática do Vestibular EAD/ UEMG/2019.

7.27 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o PERÍODO DE SIGILO, terá o fato consignado em folha de ocorrência e será automaticamente eliminado do Vestibular EAD/UEMG/2019.

7.28 Ao terminarem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8 DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será composta de 7 (sete) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química), acrescida da redação.

8.1.1 Para cada uma dessas sete (7) disciplinas serão apresentadas 5 (cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha.

8.2 A prova será agendada para realização aos **sábados e domingos, dentro do período de 13 de abril a 26 de maio de 2019, no turno matutino de 08:15 as 12:15 e no turno vespertino de 14:15 as 18:15**, após homologadas as inscrições.

8.2.1 Nos dias da realização da prova, **os portões serão abertos às 07:00 e fechados às 07:45** (para A prova agendadas no turno matutino) e **serão abertos às 13:00 e fechados às 13:45** (para A prova agendadas no turno vespertino).

8.2.2 O tempo entre o fechamento dos portões e o início da prova é destinado ao acesso do candidato as salas de prova e processo de identificação.

8.2.3 Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo estes considerados ausentes e, portanto, eliminados do Vestibular EaD UEMG/2019; recomendando-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

8.2.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

8.2.5 Na primeira hora após o início da prova, não será permitida a saída do candidato da sala, salvo em situações excepcionais julgadas pela UEMG.

8.2.6 No período de 15 (quinze) minutos antes do término da prova, não será permitida a saída do candidato da sala, salvo em situações excepcionais julgadas pela UEMG.

8.3 A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 4 (quatro) horas, incluído, nesse tempo, a produção do texto da Redação, que será realizada eletronicamente em campo aberto com número de caracteres previamente definidos.

8.4 O candidato selecionará, no ato da inscrição, apenas o município de realização da prova. A data, horário e local serão informados no **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** com base nos dias e horários definidas na agenda a ser disponibilizada até 04 de abril de 2019.

8.5 O candidato impedido de realizar prova aos sábados por motivos religiosos amparados por lei, deverão informar no ato da inscrição, para que a organização do Vestibular EAD/UEMG 2019 possa agendar sua prova para o domingo.

8.5.1 Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da prova.

8.5.2 Ao final da prova, o candidato deverá realizar o envio das respostas e do texto da redação, clicando no comando **ENVIAR TUDO E TERMINAR**.

8.6 Cada questão de múltipla escolha da prova valerá 1 (um) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** a seguir:

QUADRO DE PESOS								
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)	CURSOS	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
		Língua Portuguesa	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	3	3	1	1	1
Ciências Humanas	Pedagogia	4	3	3	2	2	1	1

8.7 A pontuação total da prova será resultante dos pontos obtidos na redação e na prova de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso.

8.8 A pontuação mínima para classificação no Vestibular EAD UEMG/2019 será correspondente a **52 (cinquenta e dois) pontos**, resultantes do total de pontos obtidos na prova objetivas, somados aos pontos da Redação.

8.9 A Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala **de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos**, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos neste Edital.

8.9.1 A Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

8.9.2 O texto da redação deverá ser digitado em campo específico no final das questões da prova objetiva e de acordo com as orientações constantes no caderno eletrônico de prova, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a norma padrão.

8.9.3 O texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores	6,0 Pontos
Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação	6,0 Pontos
Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais	6,0 Pontos
Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular	6,0 Pontos
TOTAL	24 PONTOS

8.9.4 O texto da redação deverá ter, no mínimo 1300 caracteres e, no máximo, 2500 caracteres, contados os espaços entre palavras.

8.9.5 A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

8.9.6 As redações insuficientes (que tenham menos de 1300 caracteres) serão automaticamente eliminadas e receberão nota zero.

8.10 Não será avaliada a redação do candidato que:

- a) Obter **resultado nulo (nota zero) em mais de 1 (uma)** prova da **disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- b) Obter **resultado nulo (nota zero) em mais de 1 (uma)** prova das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;
- c) Apresentar redação cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- d) Apresentar redação com qualquer tipo de identificação do candidato;
- e) Não redigir o número mínimo de caracteres estabelecido;

8.11 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular EAD/UEMG/2019.

8.12 Os candidatos selecionados no **PROCAN/UEMG/2019** serão submetidos aos mesmos conteúdos de prova e aos mesmos critérios para classificação, previstos neste Edital.

8.13 O **gabarito da prova objetiva será divulgado até 27 de maio de 2019** no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

9 DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a UEMG no **prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso**, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção e de reserva de vagas (cotas);
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra o gabarito da prova objetiva;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e redação.

9.2 O recurso deverá ser interposto por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

9.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

9.5 Os recursos serão indeferidos quando interpostos:

- a) Estiverem em desacordo com o prazo estabelecido nesse edital;
- b) Forem encaminhados para órgão incompetente;
- c) Forem encaminhados a quem não seja legitimado;
- d) Não apresentarem fundamentação;
- e) Forem encaminhados para argumentações lógicas e consistentes;
- f) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) Apresentarem teor dirigido a terceiros;
- h) Forem encaminhadas de forma coletiva;
- i) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- j) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- k) Sejam apresentados com protocolo de forma diversa do item 9.2 deste Edital.

9.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste edital.

9.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

9.8 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos.

9.9 Poderá haver alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a não classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida, em caso de atribuição ou manutenção de pontuação em decorrência de questões anuladas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem do resultado final do Vestibular EAD/UEMG/2019 será a seguinte:

- a) **CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária para incluí-lo no limite das vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- b) **EXCEDENTE** — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;
- c) **NÃO-CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima e/ou que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

10.2 Também será considerado “não-classificado” o candidato que:

- a) Não enviar eletronicamente o gabarito e a redação ao final da prova;

- b) Utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização da prova;
- c) Obter resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;
- d) Obter resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;
- e) Obter resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

10.3 O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

10.4 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos no Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da prova de Redação.

10.4.1 Para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos no Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG/2019, o candidato deverá ter-se inscrito em uma das categorias de vagas do programa, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos no **ANEXO I** deste Edital, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicação do subitem anterior.

10.4.2 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2019 e cujo pedido tenha sido INDEFERIDO será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.4.3 Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados no vestibular para uma ou mais categorias de vagas reservadas nos termos do PROCAN/UEMG/2019, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias previstas conforme ordem de prioridade abaixo:

Categoria IV – pessoas com deficiência.

Categoria II – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública.

Categoria I – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública.

Categoria III – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública.

10.4.4 Após esgotadas as categorias acima, caso ainda persistam vagas não preenchidas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

10.5 Em caso de empate, para todos os candidatos, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I- O candidato idoso (60 anos ou mais), conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- II- O total de pontos obtidos na prova indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Matemática, História.
- III- Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior idade.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

11.1 O resultado do Vestibular EaD/UEMG/2019 será divulgado **até o dia 24 de junho de 2019**, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead, por meio de lista com nomes e notas de todos os candidatos.

11.2 As **matrículas serão realizadas presencialmente**, nas secretarias dos polos de apoio presencial, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição.

11.3 As datas de matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas.

11.4 No ato da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) Histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) Prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i) Uma foto 3x4 recente.

11.4.1 As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

11.4.2 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

11.5 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal.

11.6 A matrícula poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

11.7 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

11.8 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade acadêmica ofertante do curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

11.9 Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

11.10 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.10.1 Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação no resultado final, até o prazo limite de oferta do primeiro bloco de disciplinas do curso, conforme calendário de cada curso.

11.11 No caso de desistências a partir da segunda chamada, caberá à secretaria de cada curso participante do Vestibular EAD/UEMG/2019, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital e o calendário de matrícula a ser divulgado no site da UEMG, convocar os candidatos excedentes por meio do contato informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.12 Conforme a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

11.13 O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

11.14 Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009), ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

11.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento das Unidades Acadêmicas da UEMG.

11.16 Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

11.17 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela Universidade que assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular da UEMG.

12.2 A UEMG não credencia nenhum agente receptor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

12.3 A inscrição do candidato no Vestibular EAD/UEMG/2019 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

12.4 As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e nas instruções constantes do caderno eletrônico da prova do Vestibular EAD/UEMG/2019 constituem normas que integram o presente Edital.

12.5 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular EAD UEMG/2019 será informado por telefone.

12.6 Integram esse Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – PROGRAMA SOCIOECONÔMICO DA UEMG;

ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVAS;

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

12.7 A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

12.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UEMG no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo vestibular.uemg.br/ead ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da UEMG

ANEXO I PROGRAMA SOCIOECONÔMICO DA UEMG

O Programa Socioeconômico – PROCAN/UEMG refere-se à política de **RESERVA DE VAGAS** da Universidade, regida pela **Lei Estadual Nº 22.570 de 05 de junho de 2017**, e atende aos candidatos do Processo Seletivo da Universidade que apresentem renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, e se enquadrem em uma das categorias definidas em lei.

1. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCAN/UEMG/2019

1.1. Para participar do Programa Socioeconômico da UEMG, os candidatos deverão **OPTAR** por uma das CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS e/ou solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito no subitem 4.3 do Edital do Vestibular EAD/UEMG/2019.

1.2. O formulário de **inscrição no PROCAN/UEMG/2019**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS e/ou **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, estará disponível no período das 9h00min do dia **08 de fevereiro de 2019** até as 15h59min do dia **20 de fevereiro de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

1.3. Ao se inscrever no PROCAN/UEMG, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário socioeconômico, disponível na ficha de inscrição, **fazer upload obrigatório da documentação comprobatória a seguir, em formato .pdf ou .jpeg**:

CATEGORIA I – Candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Autodeclaração formal de sua raça/cor, datada e assinada;
- b)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;
- c)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.1 deste ANEXO I**.

CATEGORIA II – Candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- b)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;
- c)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.1 deste ANEXO I**.

CATEGORIA III – Outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública:

- a)** Histórico escolar ou Declaração emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino, que comprove que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral;
- b)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.1 deste ANEXO I.**

CATEGORIA IV – Pessoas com deficiência:

- a)** LAUDO MÉDICO, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência ou do problema de saúde (nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição no vestibular, e ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- b)** Cópias de documentos de identificação do candidato e de seu representante legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a)** Documentação específica de Comprovação de renda familiar per capita, mensal, de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais, **listada no subitem 2.1 deste ANEXO I.**

1.4. A documentação ORIGINAL de raça/cor e de escolaridade pública dos candidatos das CATEGORIAS I, II e III e o laudo médico ORIGINAL (ou cópia autenticada) dos candidatos da CATEGORIA IV deverão ser entregues no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo de seleção do Vestibular/UEMG/2019.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

2.1. Para comprovação da renda familiar, torna-se necessária a **apresentação da documentação relacionada a seguir (upload em formato .pdf ou .jpeg)**:

- a)** Cópias de documentos de identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar: Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento; inclusive documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor.
- b)** Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 (dezoito) anos: das páginas que identificam o portador da Carteira, daquelas em que constam os contratos de trabalho e da página seguinte ao último contrato. Caso não exerça nenhuma função remunerada, apresentar declaração em que conste o nome do seu provedor (Modelo A – Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada).
- c)** Funcionário Público: cópias dos contracheques, dos últimos 3 meses ou declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, constando o cargo e o salário bruto mensal.
- d)** Autônomo ou profissional liberal: cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA – dos últimos 3 meses.
- e)** Trabalho Informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Modelo B – Declaração de Renda de Trabalho Autônomo).
- f)** Proprietário de microempresa: cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, do último exercício, informando o número do protocolo de envio à Receita Federal.

- g) Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- h) Taxista: declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, comprovando renda referente aos últimos 3 meses.
- i) Proprietário ou Produtor rural: cópia da declaração de imposto territorial rural ou a última declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
- j) Aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou cópia do contrato que comprove o valor recebido mensalmente.
- k) Pensão alimentícia: cópia de comprovante de pagamento ou recebimento ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido recentemente (Modelo C – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal).
- l) Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, inclusive BPC – Benefício de Prestação Continuada: cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado (3 últimos meses).
- m) Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado e validado por 02 (duas) testemunhas.
- n) Comprovante de aluguel do imóvel ou de amortização de dívida da casa própria em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar.
- o) Moradia alugada informalmente: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida e recibo de pagamento dos 3 últimos meses de aluguel.
- p) Moradia cedida: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, informando a condição da moradia.
- q) Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.1 deste **ANEXO I**, validada por 02 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante.

2.2. Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se **por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato**: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:

- a) São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria e tenham rendimentos brutos individuais declarados** na composição da renda bruta familiar;
- b) Os **membros do grupo familiar que não possuem renda própria devem comprovar relação de dependência** por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

2.3. Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato, e que compõem o valor bruto** de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.

3. DA ANÁLISE SOCIECONÔMICA

3.1. A análise socioeconômica da documentação apresentada será feita por uma Comissão Especial formada por Assistentes Sociais, registrados no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

3.2. A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na ficha de inscrição, na documentação apresentada e, se necessário, na visita domiciliar e perícia médica, resultando no deferimento ou indeferimento do pedido do candidato na UEMG.

3.3. Terá seu pedido indeferido automaticamente o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas do PROCAN/UEMG;
- b) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não realizar o *upload* no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito no subitem 1.3 do **ANEXO I** desse Edital.

3.4. Para a isenção da taxa de inscrição serão considerados os candidatos com menor renda, no limite de 10% (dez por cento) das vagas, por Unidade Acadêmica.

3.4.1 O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Beneficiário de Programa Social;
- b) Candidato oriundo de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar (Lei Estadual 15150/2004);
- c) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

3.5. Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação de documentos após finalizada a inscrição.

3.6. O **resultado da análise socioeconômica** será divulgado até o dia **08 de março de 2019** no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead, sendo considerado:

a) APTO – o candidato que solicitar RESERVA DE VAGAS e comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, sendo este concorrente a uma vaga dentro da CATEGORIA para a qual se inscreveu.

b) INAPTO – o candidato que solicitar RESERVA DE VAGAS e deixar de apresentar a documentação comprobatória ou não comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, tendo sua inscrição convertida para a AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) ISENTO – o candidato que solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**.

d) NÃO ISENTO – o candidato que solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e deixar de apresentar a documentação comprobatória ou não comprovar atendimento aos requisitos descritos no subitem 1.3 deste **ANEXO I**, estando obrigado a **realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de março de 2019**.

3.7. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a “área do candidato”, por meio de *login* e senha cadastrados no ato de inscrição e emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) por meio de *link específico*, disponibilizado para esse fim.

4. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCAN/UEMG/2019

- 4.1. Os recursos contra o indeferimento do PROCAN/UEMG, devidamente fundamentados, **somente poderão ser interpostos dentro de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise socioeconômica**, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.
- 4.2. A resposta aos recursos será de responsabilidade da Comissão Especial de Assistentes Sociais, com base na revisão da documentação apresentada no ato de inscrição.
- 4.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido, pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato.
- 4.4. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for protocolado.
- 4.5. A UEMG responderá aos recursos em até 2 (dois) dias úteis da sua interposição e divulgará o **RESULTADO FINAL do PROCAN/UEMG/2019** até o dia **15 de março de 2019** no endereço eletrônico vestibular.uemg.br/ead.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Comissão Especial de Assistentes Sociais será responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, bem como pela conclusão sobre sua condição socioeconômica, resposta aos recursos, deferindo ou indeferindo o pedido, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos neste **ANEXO I**.
- 5.2. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada.
- 5.3. Os requerentes terão garantia de sigilo em relação aos seus dados pessoais e a toda a documentação apresentada.
- 5.4. O candidato que omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua matrícula cancelada na forma do Regimento Interno da UEMG, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 5.5. Os casos omissos e situações não previstas neste **ANEXO I** serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da UEMG

ANEXO I-A
MODELO DE DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome do candidato), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não exerci, no ano de 2018, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, (informar o nome do provedor financeiro) que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão a minha, _____ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis: Falsidade ideológica:*

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO I-B
MODELO DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, (informar o nome do candidato), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a minha, _____ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO I-C
MODELO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____ (informar o nome do candidato), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2018, por meio de _____ (informar a fonte de pagamento da pensão alimentícia).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a minha, _____ (informar o nome do candidato), exclusão do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

BURITIS

Rua Ouro Preto, 211, Bairro Veredas, Buritis, MG - CEP:
38660000
Telefone: (38) 3662-3469

CAMBUÍ

Rua Antônio Alexandre de Moraes, 39, Centro, Cambuí,
MG - CEP: 37600000
Telefone: (35) 3431 6693

CARANDAÍ

Rua Coletos Cloves Teixeira de Carvalho, 326, Bairro
Rosário, Carandaí, MG - CEP 36280000
Telefone: (32) 33611766

DIVINÓPOLIS

Avenida Paraná, 3001, Bairro Jardim Belvedere II,
Divinópolis, MG - CEP: 35501170
Telefone: (37) 32293549

IPANEMA

Rua Santos Dumont, 337, Centro, Ipanema, MG - CEP
36950000
Telefone: (33) 3314-1334

FRUTAL

Av Professor Mario Palmério, 1001, Bairro Universitário,
Frutal, MG - CEP: 38200000
Telefone: (34) 34219350

JABOTICATUBAS

Rua Joana de Melo, 1300, Bairro São Vicente,
Jaboticatubas, MG - CEP: 35830000
Telefone: (31) 36831715

JOAÍMA

Rua Brasília, 400, Centro, Joáima, MG - CEP: 39890000
Telefone: (33) 3745-1599

LEOPOLDINA

Rua 27 de Abril, Bairro Fábrica, Leopoldina, MG - CEP:
36700000
Telefone: (32) 34494855

NANUQUE

Rua Governador Valadares, 529, Bairro Romilda Ruas,
Nanuque, MG - CEP 39860000
Telefone: (33) 3621-2077

TAIOBEIRAS

Av. Nossa Senhora de Fátima, 530, Bairro N. Sra de
Fátima, Taiobeiras, MG - CEP 39550000
Telefone: (38) 3845-1919 Fax: (38) 3845-1157

UBÁ

Av. Olegário Maciel, 1427, Bairro Industrial, Ubá, MG -
CEP 36500000
Telefone: (32) 3539-6404 Fax: (32) 3539-6139

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVAS

BIOLOGIA

A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. **Os tecidos:** Função dos principais tecidos animais e vegetais. **Reprodução:** sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. **Sistemas do corpo:** função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. **Ecologia:** bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. **Hereditariedade:** Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. **Evolução:** Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. **Diversidade das plantas:** Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. **Diversidade dos animais:** Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. **Interações do homem com a natureza-** a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA

Medição: Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. **Cinemática:** Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. **Mecânica:** Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. **Termodinâmica:** Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. **Teoria Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. **Óptica:** Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. **Eletrostática:** Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. **Eletrodinâmica:** Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. **Eletromagnetismo:** Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. **Física Moderna - Noções:** Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

GEOGRAFIA

Introdução ao estudo da Cartografia: A evolução da cartografia, a orientação na superfície terrestre e as coordenadas geográficas. A representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas. Fuso horário. Curvas de nível. **Meio ambiente físico:** A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia (águas superficiais e subterrâneas), solo e relevo. As águas oceânicas e continentais, sua importância econômica, estratégia e geopolítica. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. **População:** Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo (migrações internas e externas). Organização do espaço mundial: Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. Conceito geográficos (Espaço, território, região, lugar, redes, paisagem). O cenário mundial no século XX: Primeira Guerra Mundial, Crise de 1929, período entre guerras, Segunda Guerra e novas partilhas do mundo (novas territorialidades). A Guerra Fria e seus desdobramentos no espaço mundial (as ditaduras no mundo e na América Latina). O fim da ordem bipolar e novo arranjo geopolítico mundial. A globalização e a formação da economia no mundo. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente. Os principais focos de tensão no mundo contemporâneo. A Geopolítica no alvorecer do século XXI, Geopolíticas da natureza, dos recursos estratégicos, dos alimentos. Brasil: Espaço natural brasileiro (dinâmica e processos da natureza, domínios morfoclimáticos). Processo de produção do espaço brasileiro, espaços rural e urbano (questão agrária/agrícola e urbana na atualidade). Produção e consumo de recursos minerais e energéticos. Desenvolvimento e preservação ambiental no Brasil. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil. As regiões brasileiras e os impactos ambientais derivados dos processos produtivos e da ocupação humana do espaço.

HISTÓRIA

História da América: A Revolução Cubana. A Revolução Mexicana. América Atual. Colonização espanhola, Colonização Inglesa. Construção do Estado Norte Americano: A Independência das Treze Colônias; Crise de 1929. Estados Nacionais Latinos. Estados Unidos Pós Segunda Guerra Mundial. Estados Unidos no Século XIX. Expansão Marítima e Comercial Europeia. Independência da América Latina. Populismo na América. Regimes Militares e Transição Democrática. Revoluções na América Latina – Chile e Nicarágua. **História do Brasil:** O império marítimo português. Brasil: descoberta, conquista ou invenção. A dinâmica das sociedades indígenas da América portuguesa. Administração colonial e a expansão territorial: capitanias hereditárias e governo-geral. A estrutura dos engenhos de açúcar e o poder político-econômico dos senhores. A montagem do Sistema Colonial no Brasil. A conquista do sertão e a expansão das fronteiras. A ocupação holandesa no nordeste. O escravo africano: formas de resistência. As sociedades surgidas com a mineração e o comércio interno. As reformas de Pombal e a extinção da Companhia de Jesus. A Independência do Brasil: as elites coloniais e os interesses da realeza. A Confederação do Equador e os movimentos de contestação a D. Pedro I. A Crise da Primeira República (os Anos 20). A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A ordem regencial. O império do café e a transição para o trabalho livre. As intervenções brasileiras na região do Prata e a Guerra do Paraguai. A implantação da república no Brasil: estrutura de poder na República Velha. A Era Vargas 1ª fase (1937 – 1945) e 2ª fase Governo provisório e Governo Constitucional. Juscelino Kubitschek e o nacional-desenvolvimentismo. O golpe político civil-militar de 1964. Regime Militar. O processo de liberalização política no Brasil: de Geisel à Nova República. O Plano Cruzado e a Constituinte. De Collor a Itamar. A gestão Fernando Henrique Cardoso. O governo Lula. E o governo Dilma. Historiografia, O valor da Memória. Cidadania e Democracia. A organização econômica das sociedades na atualidade. Estado e Democracia no Brasil. Brasil Contemporâneo. **História Geral:** As civilizações antigas: o Egito antigo, a Mesopotâmia, os Hebreus, os fenícios, os persas, a civilização grega, a civilização romana. O modo de produção escravista na Antiguidade, configurações político-culturais: cidade-estado e mitologia. O mundo islâmico: origem, expansão e consolidação. Contribuições do mundo islâmico à sociedade europeia, as sociedades islâmicas na atualidade. O Império Bizantino. O mundo Medieval: o

feudalismo: política e cultura, os reinos romano-germânicos. Idade Média. O mundo moderno: a transição do feudalismo para o capitalismo, formação e desenvolvimento do Absolutismo. Crise do feudalismo europeu, Humanismo e Renascimento, as Reformas, o século XVII e as revoluções na Inglaterra. O mundo contemporâneo: a crise do Antigo Regime, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Império Napoleônico, os processos de unificação dos estados alemão e italiano, a Revolução Industrial e as novas formas de organização do mundo do trabalho, os processos de independência das colônias espanholas e o caudilhismo. A Guerra de secessão dos Estados Unidos da América. Os movimentos sociais de contestação da ordem liberal burguesa: o movimento operário, o anarquismo, o socialismo e o comunismo. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. A revolução Russa de 1917. A crise econômica de 1929. Os regimes totalitários na Europa: nazismo, facismo, franquismo. A segunda Guerra Mundial e a reestruturação das fronteiras geopolíticas europeias. O período da Guerra Fria: EUA e URSS. O pós-segunda guerra mundial na América Latina: a revolução cubana, os governos militares, e as relações do continente com os EUA. A derrota dos regimes socialistas de inspiração soviética. A nova ordem mundial.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e estudos do texto: gêneros textuais, argumentação e processos comunicativos: A função social dos gêneros textuais; Aspectos formais e procedimentos composicionais de diferentes gêneros; Objetivos discursivos de textos de diferentes esferas sociais; Modos de tratamento da informação em função de propósitos comunicativos específicos; Estratégias de argumentação e posicionamento autoral em gêneros diversos: Recursos linguísticos e modalização: marcas de envolvimento e posicionamento do autor em textos argumentativos; Recursos persuasivos em gêneros argumentativos diversos (escolhas lexicais, exemplificações, discurso reportado); Recursos verbais e não verbais em textos multimodais; Estratégias de contra-argumentação, refutação e ressalva em textos de diferentes gêneros. **Conhecimentos linguístico-gramaticais aplicados ao texto:** Funcionamento social da língua: aspectos linguísticos, sócio-históricos e contextuais da variação linguística; Formas verbais e efeitos de sentido: marcas de pessoa, número, tempo e modo e efeitos de sentido em gêneros textuais diversos; Coesão verbal e nominal: recursos gramaticais como estratégias de introdução, progressão e retomada; Organizadores textuais e marcadores discursivos: funções sintáticas e relações lógico-semânticas; Sintaxe da língua portuguesa: categorias sintáticas e classes gramaticais; Estrutura da sentença; Coordenação e subordinação entre orações; Características sintáticas do português brasileiro e sua relação com a norma padrão da língua em função da situação comunicativa; Flexão verbal e nominal, colocação pronominal, emprego da partícula “se”; Emprego da crase; Pontuação.

MATEMÁTICA

Conjuntos: conceito, diagramas, operações. Números naturais e números inteiros: operações fundamentais, números primos, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, potências e raízes. Números racionais: propriedades e operações, ordenação, valor absoluto, desigualdades. O conjunto dos números reais. Noções sobre números complexos. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa, tempo, velocidade, ângulo. **Matemática comercial:** grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, fatoração, identidades algébricas notáveis. **Polinômios:** conceitos básicos, valor numérico, operações, divisão por um binômio da forma $ax + b$, teorema do resto, regra de Ruffini. **Equações algébricas:** estudo das equações do primeiro e segundo grau, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. **Funções:** conceitos básicos, função de variável real e sua representação no plano cartesiano, domínio e imagem, estudo das funções de primeiro e segundo grau. **Exponentes e logaritmos:** operações, as funções exponencial e logarítmica e seus gráficos. **Geometria analítica plana:** coordenadas, distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Estudo da reta e da circunferência. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. **Noções de**

matemática finita: Binômio de Newton. Média aritmética e média geométrica, permutações, arranjos e combinações simples. Noções de probabilidade, problemas simples de probabilidade. **Matrizes:** conceitos básicos, operações com matrizes, matrizes quadradas. O determinante de uma matriz quadrada. Cálculo de um determinante até a terceira ordem. **Sistemas lineares:** definições, resolução de sistemas de até três equações lineares, escalonamento, interpretação geométrica. **Geometria:** entes fundamentais do plano, ângulos, triângulos, polígonos e circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros regulares e circunferência. Noções de geometria sólida, cálculo das áreas laterais e dos volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. **Trigonometria:** arcos e ângulos, o grau e o radiano. O seno, o cosseno e a tangente de um arco. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Identidades trigonométricas. As funções seno, cosseno e tangente e suas representações no plano cartesiano. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos retângulos. **Gráficos estatísticos:** construção e interpretação de gráficos estatísticos – barras, linhas e setores. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

QUÍMICA

Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. **Estrutura atômica da matéria:** Modelo atômico de Dalton - descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson - natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr e aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. **Periodicidade química:** Periodicidade das propriedades macroscópicas. Temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. **Periodicidade das propriedades atômicas:** raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. **Ligações químicas e interações intermoleculares:** Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções. Correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto - utilização e limitações. Polaridade das moléculas. **Geometria molecular:** Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. **Reação química:** conceito e evidências experimentais. Reações químicas e estequiometria. **Equações químicas:** balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. **Funções inorgânicas:** reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básico e sais ácidos. Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e

de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. **Química orgânica:** Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alceno, alqueno, alquino e areno (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, alcoóis, fenóis, enol, éteres, amins, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. Acidez e basicidade na química orgânica. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO VESTIBULAR EAD UEMG/2019

- INSCRIÇÕES -

08/02/2019	Início das inscrições para o Vestibular EAD e PROCAN
20/02/2019	Último dia para inscrições no PROCAN e <i>upload</i> da documentação
08/03/2019	Divulgação do resultado do PROCAN no <i>site</i> do Vestibular EAD
11 e 12/03/2019	Recurso contra o resultado do PROCAN (reserva de vagas e isenção da inscrição)
15/03/2019	Divulgação do resultado do PROCAN, pós recurso, no <i>site</i> do Vestibular EAD
18/03/2019	Término do período de inscrições para o Vestibular EAD
19/03/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
22/03/2019	Divulgação das inscrições homologadas no <i>site</i> do Vestibular EAD
25 e 26/03/2019	Recurso contra as inscrições homologadas

- PROVA -

04/04/2019	Divulgação da agenda de prova no <i>site</i> do Vestibular EAD e liberação dos COMPROVANTES DEFINITIVOS DE INSCRIÇÃO na área do candidato
13/04 a 26/05/2019	Período de realização da prova, conforme agenda divulgada em 04/04/2019
27/05/2019	Divulgação do gabarito e dos cadernos de prova no <i>site</i> do Vestibular EAD
28 e 29/05/2019	Recurso contra o gabarito da prova objetiva
24/06/2019	Divulgação do resultado da prova no <i>site</i> do Vestibular EAD
25 e 26/06/2019	Recurso contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e redação
28/06/2019	Divulgação do resultado da prova, pós recurso, no <i>site</i> do Vestibular EAD

- MATRÍCULAS -

08 a 12/07/2019	Matricula 1ª chamada (classificados)
15 a 17/07/2019	Matricula 2ª chamada (excedentes)